



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTE

MF - Segundo Conselho de Contribuintes		
Publicado no Diário Oficial da União		
de	24	/ 08 / 2001
Rubrica		

Processo : 10660.001185/99-54

Acórdão : 201-74.641

Recurso : 113.927

Sessão : 23 de maio de 2001

Recorrente : GEORGES MIKHAEL KALLAS

Recorrida : DRJ em Juiz de Fora - MG

INFRAÇÕES E PENALIDADES - DCTF - ATRASO NA ENTREGA - MULTA – É cabível a aplicação da multa por atraso na entrega da DCTF, ainda que a apresentação se dê dentro do prazo fixado em Intimação. **NULIDADE DO LANÇAMENTO** – Rejeita-se a arguição de nulidade do lançamento, vez que o Auto de Infração atendeu aos requisitos do art. 10 do Decreto nº 70.235/72, e que o contribuinte não demonstrou ter ocorrido nenhuma das hipóteses previstas no art. 59 deste mesmo diploma legal. **Recurso negado.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por: **GEORGES MIKHAEL KALLAS.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.**

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2001

Jorge Freire

Presidente

Luiza Helena Galante de Moraes
Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Sérgio Gomes Velloso, Gilberto Cassuli, José Roberto Vieira, Antonio Mário de Abreu Pinto, Serafim Fernandes Corrêa e Rogério Gustavo Dreyer.

cl/



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10660.001185/99-54

Acórdão : 201-74.641

Recurso : 113.927

Recorrente : GEORGES MIKHAEL KALLAS

**RELATÓRIO E VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA LUIZA HELENA
GALANTE DE MORAES**

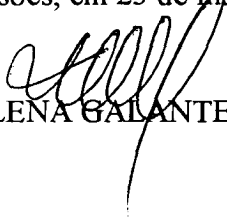
O Presente processo já esteve em julgamento nesta Câmara, onde foi convertido em diligência, fls. 81 a 90.

Em face das informações fiscais de fls. 94, assumo as razões de decidir da autoridade de primeira instância.

Nego, portanto, provimento ao recurso Voluntário.

É como voto.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2001


LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES